



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº 6.061 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.
DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO
ARTIGO 1º, EM SEU PARÁGRAFO TERCEIRO, DA
LEI MUNICIPAL 4.586 DE 20 DE JANEIRO DE 2016.

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando que a Lei municipal nº 4.856 de 20 de janeiro de 2016 em seu artigo 1º, Parágrafo Terceiro expressa que os valores a serem repassados através de Termo de Fomento deverão ser fixados por Decreto;

DECRETA:

Artigo 1º - O valor global a ser repassado a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Agudos através de Termo de Fomento, autorizado pela Lei municipal nº 4.856 de 20 de janeiro de 2016 fica estimado em R\$ 338.830,32 (trezentos e trinta e oito mil oitocentos e trinta reais e trinta e dois centavos), sendo R\$ 278.830,32 (duzentos e setenta e oito mil oitocentos e trinta reais e trinta e dois centavos) com recursos federais e R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) de complementação de recursos municipais.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação, com seus efeitos retroagindo a 1º de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Agudos, 23 de fevereiro de 2017.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Redigido por: Roseli Ferreira Pereira